



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 436

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço:

Cep:

Início do Processo: 28/11/2007

Assunto: PROJETO DE LEI CM/ 84/2007 mensagem 71 ofício 374/2007

Número de Folhas: 01/03

Observação: concede ajuda financeira no exercício de 2008 ao Sanatório Espírita José Dias Machado e da outras providências.

P A R E C E R N° 122/2007

DR. FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei que “*concede ajuda financeira no exercício de 2008 ao Sanatório Espírita José Dias Machado e dá outras providências*”. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, o Processo Legislativo nº 436, de 28/11/2007, que contém aludido projeto, é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A matéria – concessão de ajuda financeira no exercício de 2008 – desafia lei ordinária, porque trata de matéria orçamentária – destinar recursos a entidade privadas de utilidade pública, por conta dos orçamentos públicos.

Examinando a **Administração Pública** em sentido **objetivo** temos que ela “*abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas; corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo*” (Cf. Maria Sylvia Zanella Di Pietro – “in” Direito Administrativo, 13<sup>a</sup> ed., Atlas, pág. 59).  
Esclarece:

*“Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública”.* (Idem, ibidem).

Desse modo, compreendida a atividade do *Sanatório Espírita José Dias Machado*, como *iniciativa privada de utilidade pública*, visto como “*órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas*”, revela-se adequada a destinação a ele de recursos, como **fomento**, na modalidade de “*auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos*” (idem, ibidem).

A matéria, no seu aspecto formal e quanto ao mérito, tem amparo no ordenamento constitucional vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 03 de dezembro de 2007.

**MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA**  
Advogado – OAB.MG. 37.691  
Consultor Jurídico da Câmara

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2007/374

Ituiutaba, 27 de novembro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor  
**Paulo Lourenço Freire**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 71**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 71/2007, desta data, acompanhada de Projeto de Lei que **concede ajuda financeira no exercício de 2008 e dá outras providências.**

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB  
- Prefeito de Ituiutaba -

Data: 28/11/2007  
Visto: Aut.

Nº folhas	Visto
1/3	Aut.

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 71/2007

Ituiutaba, 27 de novembro de 2007.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

É do conhecimento geral que o Sanatório José Dias Machado passa por dificuldades financeiras, razão pela qual envio o Projeto que acompanha esta Mensagem concedendo ajuda financeira para atender despesas de sua manutenção no exercício de 2008.

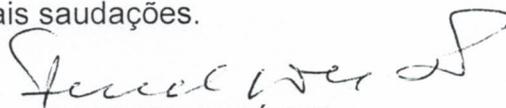
Compreendo o trabalho importante que o Sanatório presta à Comunidade Ituiutabana, embora as finanças municipais estejam equilibradas, só há possibilidade de aumento das despesas com valores limitados.

Assim, o Projeto de Lei que acompanha esta Mensagem poderá conceder ajuda financeira, neste exercício até R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas da manutenção do Sanatório Espírita José Dias Machado, contribuição que será liberada em parcelas mensais, de acordo com disponibilidade financeira do Município.

Prestados estes esclarecimentos, remetemos a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciada, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Cordiais saudações.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

Nº folhas	Visto
2/2	

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE 2007

*Concede ajuda financeira no exercício de 2008 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2008, ao Sanatório Espírita José Dias Machado, no valor de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para atendimento de despesas de sua manutenção.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada, em parcelas mensais, de acordo com a disponibilidade financeira do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência do recurso será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade requerente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2008.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2007.

- Prefeito de Ituiutaba -

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 27/11/07

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

S.S., em 27/11/07

PRESIDENTE

Nº folhas	Visto
3/3	

À Consultoria Jurídica da Câmara  
para analisar e emitir parecer.

Ituiutaba, 28 de novembro de 2007

*Carla*  
Carla Mary Aparecida Freitas  
Agente Legislativo I



*Segue parecer em lauda  
impressa.*

*02/12/2007*

*[Signature]*  
Manoel T. Nogueira  
Advogado - OAB-MG 37.691

Nome do Interessado: Fuch José Dib

Endereço:

Cep:

Início do Processo: 28/11/2007

Assunto: PROJETO DE LEI CMV 84/2007 mensagem 71 ofício 374/2007

Número de Folhas: 01/03

Observação: concede ajuda financeira no exercício de 2008 ao Sanatório Espirita José Dias Machado e da outras providências.